

INTERESSADO: Dino de Aguiar Cintra

ASSUNTO : Contrato do interessado, para exercer as funções de Instrutor, junto a disciplina Fisiologia do Departamento de Disciplinas Básicas na Escola Superior de Educação Física de Presidente Prudente

RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 473/75, CTG; Aprov. em 13/2/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A direção da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, indica o Sr.Dino de Aguiar Cintra como Instrutor da disciplina Fisiologia, Departamento de Disciplinas Básicas.

2.Fundamentação: O indicado é graduado em 1957, em Medicina pela Faculdade de Medicina de Sorocaba, com diploma registrado no MEC e realizou alguns cursos de especialização na Faculdade de Medicina de Sorocaba e na Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação, pela Escola Superior de Educação Física de Presidente Prudente do Sr.Dino de Aguiar Cintra, como Instrutor da disciplina Fisiologia, Departamento de Disciplinas Básicas.

São Paulo, 28 de janeiro de 1975

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, e Wladimir Pereira. Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1975

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de fevereiro de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente